



sindicato dos professores da região açores

PARECER

Proposta de Decreto Legislativo Regional Regulamento de Concursos do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário

Na Generalidade

O Sindicato dos Professores da Região Açores considera um retrocesso inaceitável a decisão do Governo Regional de alterar a periodicidade dos concursos interno e externo do pessoal docente de um para quatro anos. Este procedimento não só contraria posições públicas do partido que sustenta o Governo, no que diz respeito ao combate à precariedade, como também significa uma clara submissão política aos designios ditados pela conjuntura económica.

Em abono da verdade, esta alteração da periodicidade do concurso externo significa a manutenção, por períodos que podem chegar a quatro anos, de necessidades permanentes do sistema educativo regional, preenchidas por docentes contratados.

Relembramos a existência de escolas, na Região, com forte mobilidade de pessoal docente que coincidem, também, com as zonas e



ilhas tendencialmente repulsivas de população e cujas escolas, sem mecanismos de fixação, se vêem anualmente confrontadas com a contratação de um número significativo de docentes, com claro prejuízo para a concretização dos respectivos projectos educativos.

A alteração da periodicidade dos concursos do pessoal docente no Continente e na Região Autónoma da Madeira deu já um sinal claro do aumento exponencial das contratações, desde que, em 2009, se iniciaram os concursos quadrienais, facto que, certamente, terá o mesmo desfecho na Região Autónoma dos Açores.

Quanto à adequação do actual diploma ao novo regime de vínculos, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, o Sindicato dos Professores da Região Açores considera que as alterações introduzidas às relações jurídicas de emprego da esmagadora maioria dos funcionários e agentes da Administração Central e Regional constituem um ataque aos direitos adquiridos destes funcionários e, simultaneamente, um claro sinal do enfraquecimento e destruição do Estado Social.

A transformação de vínculos em contratos, para a maioria dos trabalhadores da Função Pública, significa, também, a demonstração política do que são considerados os sectores essenciais do Estado: a Justiça, a Segurança, a Defesa e as Relações Externas, subentendendo-se a possibilidade da privatização de sectores essenciais para a qualidade de vida das populações, como a Saúde e a Educação.



Na Especialidade

ANEXO

Regulamento de Concursos do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário

Artigo 4.º

Quadros de escola

- 1 -
- 2 – A dotação de quadros de escola(...) a publicar até 15 de Janeiro (tendo em conta o ponto 1 do art.º 6.º) do ano da abertura do procedimento concursal.
- 3 -
- 4 -
 - a) Até 20 alunos um lugar docente;
 - b) Em escolas com mais de 20 alunos o número de lugares docentes é igual ao quociente arredondado, por excesso, da divisão por 20 do total de alunos.
- 5 – O quadro docente (...) considerando turmas de 20 alunos.
- 6 -
- 7 -
- 8 –



Artigo 5.º

Procedimento concursal

O SPRA regista com agrado o facto de a SREF ter acolhido a sua proposta de manter a anualidade do concurso interno de afectação, ao contrário do que aconteceu com os procedimentos concursais interno e externo.

Artigo 22.º

O SPRA congratula-se por a SREF ter expurgado da proposta de regulamento do concurso do pessoal docente a possibilidade de renovação de contrato, pelas razões anteriormente expostas, indo, assim, ao encontro das suas justas pretensões neste âmbito.

Nota final: O Sindicato dos Professores da Região Açores propõe que, no âmbito da contratação cíclica em horários de substituição temporária, seja considerado o universo temporal de cada contrato, de forma a que um docente menos graduado não possa ficar com um contrato mais prolongado no tempo do que outro mais graduado, contrariamente ao que pode acontecer actualmente.

Em termos práticos, significa que, para além da seriação dos candidatos e das suas preferências, seja possível fazer uma hierarquização dos horários, tendo em conta a sua duração temporal.

Angra do Heroísmo, 7 de Fevereiro de 2012

A Direcção